ATO DO PRESIDENTE Nº 031/2023

(Dispõe sobre a anulação do Processo Ético Disciplinar nº 02/2022)

CONSIDERANDO a Resolução nº 011, de setembro de 2001, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para escolha do Corregedor do Poder Legislativo, ocorrida na 01ª (primeira) Sessão Ordinária, levada a efeito em 05 (cinco) de janeiro de 2021, em que o Vereador Cleber dos Santos Pereira Dias foi eleito com 06 (seis) votos, não se observando os requisitos dispostos no art. 5º da Resolução nº 011/2001, sendo, a eleição, ato nulo.

CONSIDERANDO que a denúncia que iniciou o Processo Ético Disciplinar nº 002/2022, foi acolhida pelo Vereador Corregedor em 22 (vinte e dois) de julho de 2022.

CONSIDERANDO que todos os atos do Vereador Cleber dos Santos Pereira Dias, como Corregedor, até a data de 12 de maio de 2023, são nulos.

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o Processo Ético Disciplinar nº 02/2022.

Art. 2°. Determinar o arquivamento do Processo Ético Disciplinar nº 02/2022.

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.